

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
international
do Trabalho



Boas Práticas para o desenvolvimento e implementação de Sistemas Nacionais de Notificação e Registro

Objetivos

Um Sistema Nacional de Registro e Notificação de Acidentes e Doenças Ocupacionais visa:

- Fornecer dados abrangentes e fiáveis sobre a incidência de acidentes e doenças profissionais;
- Publicar estatísticas e relatórios nacionais comparativos e contribuir para estatísticas internacionais;

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



- Informar sobre medidas preventivas de SST;
- Assegurar sistemas de indemnização adequados e eficazes aos trabalhadores.

Âmbito e cobertura

Um Sistema Nacional de Registro e Notificação deve abranger todos os ramos da atividade económica, todas as empresas e todos os trabalhadores, independentemente da sua situação no emprego, e em todo o país como um todo.

Quatro tipos de eventos devem ser registrados e notificados:

1. Acidente de trabalho (ocorrência resultante do trabalho que resulte numa lesão fatal ou não fatal);
2. Doença profissional (qualquer doença contraída como resultado de uma exposição a fatores de risco decorrentes da atividade profissional);

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



3. Ocorrência perigosa (facto facilmente identificável, tal como definido na legislação e regulamentação nacionais, suscetível de causar um prejuízo ou uma doença às pessoas no trabalho);

4. Acidente de deslocação (acidente que resulte em morte ou lesões corporais ocorridas no trajeto entre o local de trabalho e: i) a residência principal ou secundária do trabalhador, ou ii) o local onde o trabalhador toma normalmente sua refeição, ou iii) o lugar onde o trabalhador normalmente recebe a sua remuneração).

Os casos suspeitos de doenças profissionais devem ser incluídos no sistema de registo e notificação. Como a experiência demonstra, muitas doenças ocupacionais têm longos períodos de latência (até 20 anos ou mais) sendo geralmente reconhecido que a ação preventiva é baseada em suspeitas enquanto a evidência científica poderia salvar os trabalhadores de estarem desnecessariamente expostos a riscos.

Por conseguinte, é importante recolher dados relevantes sobre casos suspeitos de doenças profissionais a fim de alertar os responsáveis da possibilidade de uma determinada doença ter uma origem profissional.

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



Autoridade nacional competente

A autoridade competente pode ser um ministério, um departamento governamental ou outra autoridade pública com poderes para emitir regulamentos, ordens ou outras instruções com força de lei.

A autoridade competente, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores, é responsável por estabelecer e analisar periodicamente os requisitos e os procedimentos de notificação, registo e notificação de acidentes de trabalho, doenças profissionais e, se for caso disso, as ocorrências perigosas, e os casos de doenças profissionais.

A autoridade competente deverá, nomeadamente:

A) Especificar quais as categorias ou tipos de acidentes de trabalho, doenças profissionais, acidentes de trajeto, ocorrências perigosas e incidentes estão sujeitos a requisitos de notificação, registo e notificação;

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



B) Estabelecer e aplicar requisitos e procedimentos uniformes para os empregadores e trabalhadores ao nível da empresa, médicos, serviços de saúde e outros organismos, consoante o caso, no que se refere à notificação e ao registo de acidentes de trabalho, casos e suspeitas de doenças profissionais, ocorrências e incidentes perigosos.

C) Estabelecer e aplicar requisitos e procedimentos uniformes para a notificação de acidentes de trabalho, doenças profissionais, acidentes de trajeto e ocorrências perigosas à autoridade competente, instituições de seguros, inspeções do trabalho, serviços de saúde e outras autoridades e organismos diretamente interessados, conforme o caso;

D) Tomar as disposições adequadas para a necessária coordenação e cooperação entre as diferentes autoridades e órgãos;

E) Tomar medidas adequadas para que as entidades patronais e os trabalhadores sejam orientados a ajudá-los a cumprir as obrigações legais.

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
international
do Trabalho



A autoridade competente é igualmente convocada para estabelecer disposições adequadas e sistemas de investigação adequados, a efetuar pelas inspeções do trabalho ou por outras agências autorizadas. Além disso, assegurará a produção e a publicação de estatísticas anuais sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Política nacional

A autoridade competente, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores, deve formular, aplicar e rever periodicamente uma política nacional coerente, com o objetivo de prevenir acidentes e lesões à saúde decorrentes, associados ou ocorridos no decurso do trabalho, identificando e minimizando as causas de acidentes de trabalho, doenças profissionais, ocorrências perigosas e incidentes no ambiente de trabalho.

Esta política deve estabelecer os princípios gerais e procedimentos uniformes sobre:

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
international
do Trabalho



- A) O registo, notificação e investigação de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- B) O registo, notificação e investigação de acidentes de trajeto, ocorrências perigosas e incidentes; e
- C) A compilação, análise e publicação de estatísticas sobre tais acidentes, doenças e ocorrências.

Requisitos e procedimentos de registo e notificação

Os Estados-Membros devem estabelecer e aplicar progressivamente procedimentos para a notificação de acidentes de trabalho e doenças profissionais pelos empregadores, bem como por outras entidades, tais como instituições de seguros, serviços de saúde no trabalho, médicos e outros organismos diretamente interessados.

Os requisitos uniformes e os procedimentos de registo e notificação, bem como a normalização das informações a apresentar aos diferentes organismos (ou seja, autoridades competentes, inspeção de SST, instituições de segurança social) contribuiriam para reduzir a

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
international
do Trabalho



subnotificação e evitar a contagem dos mesmos mais do que uma vez.

Informações mínimas necessárias para o registo e para a notificação

As informações a incluir no registo de acidentes de trabalho e doenças profissionais são determinadas pela finalidade do programa, tais como compensação, medidas de controlo dos riscos para a saúde no local de trabalho, cumprimento dos requisitos de notificação à autoridade competente, planeamento e organização dos serviços de saúde no trabalho.

A notificação incluirá dados sobre:

- A) A empresa, estabelecimento e empregador;
- B) Se for o caso, as pessoas lesadas e a natureza das lesões ou doenças;

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



C) O local de trabalho, as circunstâncias do acidente ou da ocorrência perigosa e, no caso de uma doença profissional, as circunstâncias da exposição a perigos para a saúde.

Sistemas nacionais de classificação

Deverá ser estabelecida, revista e implementada uma classificação harmonizada das doenças de trabalho e acidentes de trabalho, tendo em conta o Código de Práticas de Gravação e Notificação de Acidentes de Trabalho e Doenças da OIT e as Classificações Internacionais da OMS (DAI).

Além disso, uma lista nacional de doenças profissionais, juntamente com um conjunto de critérios relativos aos diagnósticos, pode facilitar o reconhecimento e a compensação das doenças profissionais.

Estatísticas nacionais anuais

Com base nas notificações e noutras informações disponíveis, cada Estado Membro deve publicar anualmente estatísticas de forma a serem representativas do país no seu conjunto, relativas a acidentes

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



de trabalho, doenças profissionais e, se for caso disso, ocorrências perigosas e acidentes de trajeto, como a análise a estes dados.

As estatísticas serão estabelecidas na sequência de sistemas de classificação compatíveis com os mais recentes sistemas internacionais relevantes estabelecidos sob os auspícios da Organização Internacional do Trabalho ou de outras organizações internacionais competentes.

Todas as classificações relevantes são anexadas à resolução sobre estatísticas de acidentes de trabalho (resultantes de acidentes de trabalho) adotada pela 16ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho (Outubro de 1998).

As estatísticas de acidentes de trabalho, doenças profissionais e ocorrências perigosas devem incluir a taxa de frequência, a taxa de incidência e a taxa de gravidade. Os dados estatísticos devem ser calculados para as principais divisões da atividade económica, ocupação, idade, sexo e outros grupos específicos, quando disponíveis.

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



Utilização e aplicação de dados sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais

Analisar as características das mortes relacionadas com o trabalho, bem como dos acidentes e doenças profissionais não fatais, é fundamental para definir prioridades e conceber estratégias preventivas eficazes em SST.

Dados precisos e de boa qualidade sobre os acidentes de trabalho e as doenças profissionais fornecem uma base sólida para:

- Descrever o estado de saúde da população trabalhadora por atividade económica;
- Tomar decisões sólidas em matéria de SST;
- Identificar áreas prioritárias para políticas e estratégias de SST;
- Implementar medidas de prevenção e controlo a nível empresarial, industrial e nacional;

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



- Definir estratégias e programas de compensação e reabilitação;
- Estimular estudos epidemiológicos ocupacionais;
- Conceber programas de formação e educação relevantes;
- Sensibilizar e chamar a atenção dos meios de comunicação e do público para os principais desafios da SST

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



28 ΑΒΡΙΛ 2017

ΔΙΑ ΜΟΝΔΙΑΥ ΔΥ ΣΕΒΕΡΝΑΪΑ Ε ΔΥ ΣΥΥΔΕ ΝΟ ΔΕΛΑΒΑΓΗΟ

Tradução baseada no documento
oficial da OIT disponível [Aqui](#).

OPTIMIZAR A RECOLHA E A UTILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE A SST

UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO 8 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NO TRABALHO
28 ABRIL 2017



Organização
internacional
do Trabalho



28 ΑΒΡΙΛ 2017

ΔΙΑ ΜΗΝΙΑΣ ΤΗΣ ΑΣΦΑΛΕΙΑΣ ΚΑΙ ΤΗΣ ΥΓΕΙΑΣ ΣΤΟ ΕΡΓΑΣΙΟ

